Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. OSMAR FERREIRA DUTRA

Decisão Singular	**:**	**DSG - G.OFD - 04740/2008**
PROCESSO TC/MS	:	22815/2004
PROTOCOLO	:	809625
ÓRGÃO	:	SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MS
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	ALBERTO DE MATTOS OLIVEIRA
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	SECRETÁRIO(A)
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO 18/2004
RELATOR	:	CONS. OSMAR FERREIRA DUTRA
CONTRATADO (A)	:	MARIA APARECIDA BONETTI / EPP
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	EXECUCAO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEICULOS DO PODER EXECUTIVO DE MS
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	R$ 814.512,00
OBSERVAÇÃO	:	DECISÃO REFERENTE AOS TERMOS ADITIVOS (1º AO 6º)

Examina-se neste processo a legalidade, legitimidade, economicidade e regularidade do procedimento licitatório, bem como a formalização dos termos aditivos ao contrato nº 018/2004, celebrados entre o órgão supra mencionado e a empresa Maria Aparecida Bonetti EPP.

O Processo está devidamente instruído com os documentos exigidos por Lei.

O Corpo Técnico, em análise conclusiva, opinou pela legalidade do procedimento licitatório e regularidade na formalização dos termos aditivos.

Da mesma forma é o entendimento do D. Ministério Público Especial, concluindo em parecer, que, o procedimento licitatório e a formalização dos termos aditivos, está em conformidade com a legislação.

É o breve Relatório.

Assim exposto, estando observadas as formalidades e requisitos legais aplicáveis à matéria, ***DECIDO*** de conformidade com o artigo 13, item V do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, combinado com o artigo 37 da lei complementar 048/90, pela Regularidade e Legalidade do procedimento licitatório e formalização dos termos aditivos.

Determino a sua remessa a Inspetoria Competente para cumprimento do que dispõe o artigo 317 do Regimento Interno **(RN/TC/MS Nº 057/2006)**.



É a DECISÃO,
Ao Cartório para providências de estilo.

Campo Grande, 25 de novembro de 2008

Conselheiro *Osmar Ferreira Dutra*
R E L A T O R

dfx